PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01032/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 25/05/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a ALFREDO CAVALCANTI DE MOURA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, Quarteirao nº 27 - Zona Urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devoluto Municipal, c/33.00m
SUL - Terreno Devoluto Municipal, c/33.00m
LESTE - Rua Santo Antônio, c/5.00m
OESTE - Travessa Existente, c/5.00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 25 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 29/05/1960.